



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

**1º TERMO ADITAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 015/21 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDAIATUBA- APAE, FIRMADO EM 05/01/2021.**

**Processo Administrativo:** 18.422/21

**Data:** 27/09/21

**ADITAMENTO:** 015/21-1

Pelo presente termo de aditamento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim. Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, ora chamada simplesmente **CONVENIENTE** neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272 e do CPF nº 102.119.548-02, e pela Secretária Municipal de Saúde **GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora do RG nº 20.546.347-2 e do CPF nº 172.857.508-75, e, de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDAIATUBA - APAE**, CNPJ nº 48.175.871/0001-72, inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social como entidade filantrópica, com sede à Alameda da Criança, nº 100, Vila Vitória no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Fone (19) 3801-8890, Email [apaeindaiatuba@apaeindaiatuba.org.br](mailto:apaeindaiatuba@apaeindaiatuba.org.br), doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, neste ato representada pelo Presidente, Sr. **FERNANDO CARLOS CIVOLANI**, brasileiro, casado, Militar da Reserva, portador do RG nº 15.422.516-2/SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº 091.788.128-10, têm entre si justo e acertado o aditamento ao fomento firmado em 05/01/21, que tem por objeto à manutenção dos projetos desenvolvidos pela entidade, nos termos do Programa de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante as seguintes cláusulas :

### CLÁUSULA 1ª - DO REPASSE

1.1. O presente TERMO tem por objeto a concessão, em favor da **ENTIDADE**, de subvenção social de até o limite de R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais), em parcelas mensais, destinada exclusivamente à manutenção dos projetos desenvolvidos pela entidade, nos termos do Programa de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde nos autos dos Processos Administrativos nº 24.328/2020 e 18.422/2021 e conforme autorizado pela Lei Municipal nº 7.511/2020 e nova redação dada pela Lei Municipal 7.654/21.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos do presente fomento oneram recursos do Fundo de Saúde da Secretaria de Saúde com a classificação programática nº: 01.15.01.10.302.0015.2015.3.3.50.43, consignadas no orçamento do exercício de 2021.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

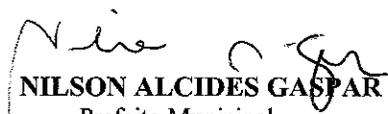
3.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e disposições do fomento originário que não tenha sido modificado pelo presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

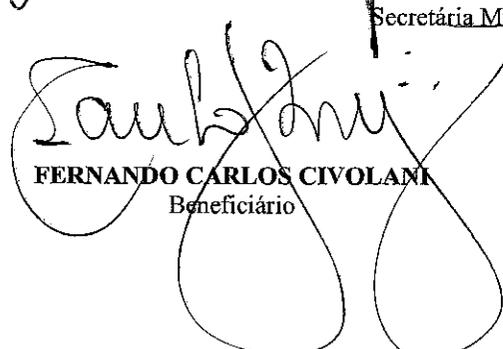
4.1. As partes elegem o Foro de Indaiatuba com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente TERMO ADITIVO conforme previsão do fomento originário que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho Municipal de Saúde.

E por estarem as partes justas e CONVENIADA, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas testemunhas.

Indaiatuba, 27 de setembro de 2021.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
Prefeito Municipal

  
**GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA**  
Secretária Municipal de Saúde

  
**FERNANDO CARLOS CIVOLANI**  
Beneficiário

Jlx.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

### ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDAIATUBA – APAE

**TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM):** 015/21-1

**OBJETO:** 1º termo aditamento do termo de fomento nº 015/21 que tem por objeto à manutenção dos projetos desenvolvidos pela entidade, nos termos do Programa de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde;

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):** R\$ 648.000,00 acresceu R\$ 210.000,00

**EXERCÍCIO (1):** 2021

**ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL :** (2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 27 de setembro de 2021.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
CPF	:	Nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

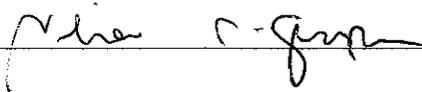
### AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome	:	FERNANDO CARLOS CIVOLANI
CPF	:	Nº 091.788.128-10
Cargo	:	Presidente

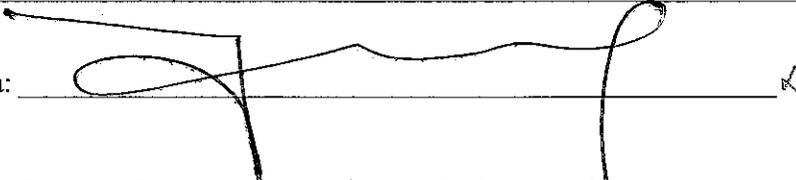
### Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

#### PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
CPF	:	Nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

Assinatura: 

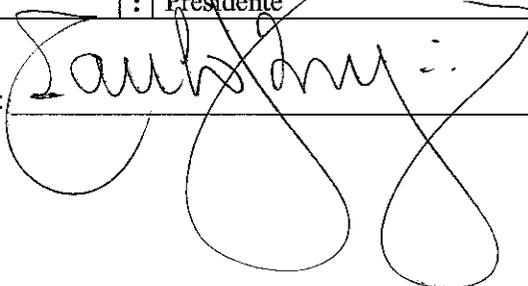
Nome	:	GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA
CPF	:	nº 172.857.508-75
Cargo	:	Secretária Municipal de Saúde

Assinatura: 

### Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

#### PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome	:	FERNANDO CARLOS CIVOLANI
CPF	:	Nº 091.788.128-10
Cargo	:	Presidente

Assinatura: 



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

### DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

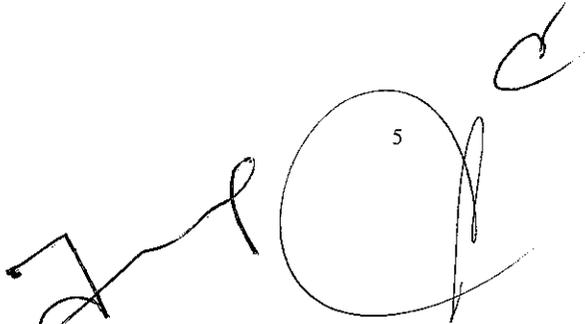
<b>CONVENENTE</b>	:	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA</b>
<b>CNPJ</b>	:	<b>Nº 44.733.608/0001-09</b>
<b>CONVENIADA</b>	:	<b>ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDAIATUBA- APAE</b>
<b>CNPJ</b>	:	<b>Nº 48.175.871/0001-72</b>
<b>FOMENTO</b>	:	<b>Nº 015/21-1</b>
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	:	<b>27/09/21</b>
<b>VIGÊNCIA</b>	:	<b>-</b>
<b>OBJETO</b>	:	<b>1º termo aditamento do termo de fomento nº 015/21 que tem por objeto a manutenção dos projetos desenvolvidos pela entidade, nos termos do Programa de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde;</b>
<b>VALOR</b>	:	<b>R\$ 648.000,00 acresceu R\$ 210.000,00</b>

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 27 de setembro de 2021.

  
**LUIZ HENRIQUE FURLAN**  
Secretário Municipal de Administração

Nome:	Luiz Henrique Furlan
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administração.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

  
5

### PROCURAÇÃO "AD NEGOTIA"

**OUTORGANTE:** **FERNANDO CARLOS CIVOLANI**, brasileiro, casado, maior, militar da reserva, presidente da APAE, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 15.422.516-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 091.788.128-10, residente e domiciliado na Rua Odilon Moraes Rosa, nº269, no bairro Jardim Esplendor, CEP 13.338-230, nesta cidade de Indaiatuba/SP, nomeia neste ato seu bastante procurador o Sr.:

**OUTORGADO:** **PAULO SÉRGIO RODRIGUES**, brasileiro, casado, maior, administrador, vice-presidente da APAE, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 17.417.628-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 063.406.408-85, residente e domiciliado na Rua Ingá, nº 282, no Jardim Residencial Dona Clara, CEP 13.331-300, nesta cidade de Indaiatuba/SP.

**FINALIDADE:** Substituir o atual presidente Sr. Fernando Carlos Civolani, em todas as suas atividades no período de sua ausência que refere-se a 02/09/2021 à 30/09/2021, como: representar a APAE, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; presidir as reuniões de diretoria; apresentar anualmente ao Conselho Deliberativo o relatório das atividades da APAE; assinar cheques, contratos de empréstimos bancários, ordens de pagamento e transferências bancárias juntamente com o Tesoureiro ou seu substituto estatutário no exercício do cargo para pagamento das obrigações financeiras da entidade; admitir, contratar, suspender e demitir funcionários, empregados, operários, técnicos, instrutores e professores; abrir, rubricar e encerrar os livros sociais; manter a ordem interna e autorizar a compra de bens de consumo, materiais permanentes e equipamentos e outras despesas de interesse da APAE; autorizar a realização de atos e eventos de interesse da APAE; convocar e presidir as reuniões de diretoria; firmar convênios com órgãos oficiais; submeter previamente os contratos, convênios, termos de parceria e minutas para o parecer do Procurador Jurídico da entidade; além de assinar os termos de prestação de contas de recursos públicos, termos de parcerias e convênios, termos de colaboração e fomento e todas as demais atividades, na ausência do atual presidente, representando também o presidente perante todas as repartições públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias assinando o que for necessário, conforme disposto no artigo nº 41 e todos os seus incisos, do Estatuto da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Indaiatuba/SP, 01 de setembro de 2021.



**Fernando Carlos Civolani**  
**Presidente**

**SAÚDE**

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/21 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E GIOMETTI & GIOMETTI LTDA. NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 - Data: 29/03/21** aquisição de materiais odontológicos para próteses dentárias, para atender as Unidades de Saúde do município, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses – Valor total Estimado R\$ 92.530,40 – Pregão Presencial nº 21/21.

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/21 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E E. C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI. NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 - Data: 29/03/21** aquisição de materiais odontológicos para próteses dentárias, para atender as Unidades de Saúde do município, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses – Valor total Estimado R\$ 117.550,00 – Pregão Presencial nº 21/21.

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO ADITAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 015/21 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDAIATUBA- APAE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 7.654/2021. - Data: 27/09/2021 – Objeto:** O presente TERMO tem por objeto a concessão, em favor da ENTIDADE, de subvenção social de até o limite de R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais), em parcelas mensais, destinada exclusivamente à manutenção dos projetos desenvolvidos pela entidade, nos termos do Programa de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde nos autos dos Processos Administrativos nº 24.328/2020 e 18.422/2021 e conforme autorizado pela Lei Municipal nº 7.511/2020 e nova redação dada pela Lei Municipal 7.654/21.

**GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA**

Secretária Municipal de Saúde

**SEGURANÇA PÚBLICA**

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO NÃO REMUNERADO nº 304/21 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - CORPO DE BOMBEIROS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 29/07/2021 – Objeto:** A CONCEDENTE cede, por livre e espontânea vontade, gratuitamente, em favor da CONCESSIONÁRIA, a título de concessão, 01 (um) veículo marca Renault/Master Furgão L2H2, ano/modelo 2018/2019, chassi 93YMAFEXCKJ665028, placa EZA 0779, Renavam 01174930680 cor vermelha, para uso do Corpo de Bombeiros da PM/SP na cidade de Indaiatuba/SP. A vigência deste termo de concessão é de 05 (cinco) anos – Processo nº 1241/19.

**SANDRO BEZERRA LIMA**

Secretário Municipal de Segurança Pública